



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RODRIGO BURINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei de nº 003/2026 foi apresentado à Câmara Municipal de Marilândia/ES, de autoria do Vereador Douglas Badiani, em que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RODRIGO BURINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Certidão de óbito;
 - Despacho do presidente da Câmara Municipal, conhecendo a matéria e determinando prosseguimento;

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

- Competência e Iniciativa: Nesse aspecto, a luz da constitucionalidade de competência de interesse local, encontrando amparo nos dispositivos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federal do Brasil, artigo 28, inciso I da Constituição do Estado do Espírito Santo e artigo 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal e trata-se de proposição de iniciativa concorrente.

Art. 30º. Compete aos Municípios: I - Legislar

Compete ao Município: I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município: I - Legislar sobre assunto de interesse local:



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
Autenticador: 00000000000000000000000000000000. Ato: 40032004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de pessoa viva a bem público.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, concluímos que a proposição em analise a qual versa sobre Projeto de Lei Ordinária sob nº 003/2026 em que: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RODRIGO BURINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” em analise, e, dentro de nosso juízo de competência, não verificamos nenhuma inconstitucionalidade, conforme PARECER JURIDICO – (004), ID Nº 183.581 datado de 15 de janeiro de 2026. Denotamos estar apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, para no mérito votar pela **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 03 fevereiro de 2026.

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente – Relator



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, no dia 03 de fevereiro de 2026 a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026 em que: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RODRIGO BURINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, lido na 1^a Sessão Ordinária da 2^a Sessão Legislativa da 11^a Legislatura do dia 02 de fevereiro de 2026.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026**. Eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretário da presente reunião, que após lida e discutida a matéria, larei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 03 de fevereiro de 2026.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário

Davi Loredo Felipe Vice
Presidente

Ailton Nunes dos Anjos Presidente -
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 03/02/2026 14:22

Checksum: **C1D246EE21D3F714124B9583BD282ABCE6154EA270AA002CD65597CC52347A60**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 03/02/2026 14:26

Checksum: **EF53CB70A3DB5CA6715A8D8BAC4CD3A16B2B7A520FCEC70B1196A46EBCC7A659**

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 03/02/2026 14:30

Checksum: **3A6EAC845BBB31E0B14793F26289765F4974C353ECDA8683D6EF5136F3F5CF3A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.